

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018/1 para o CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, INTEGRAL, ofertado pelo *Campus* Colorado do Oeste, com ingresso no primeiro semestre de 2018.

CONSIDERANDO:

- **1. Subitem 1.1:** "O Processo Seletivo Unificado 2018/1 está a cargo da Comissão Permanente de Exames COPEX, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 483, de 2/4/2015, D.O.U. nº 64, de 6/4/2015, Seção 2, pág. 20." grifo nosso;
- 2. Subitem 1.2: "Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." grifo nosso;
- 3. Subitem 1.12: "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO poderá enviar, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado 2018/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1 através da forma descrita no subitem 1.4." grifo nosso;
- **4. Subitem 1.12.1:** "Apesar de o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO http://selecao.ifro.edu.br/, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado



2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações." – grifo nosso;

- **5. Subitem 1.12.2:** "Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou WhatsApp®." grifo nosso;
- **6. Subitem 1.13:** "São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/. "—grifo nosso;
- **7. Subitem 6.17:** "A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado 2018/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." grifo nosso;
- 8. Subitem 11.8, letra "j": "A manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares." grifo nosso;
- 9. Subitem 13.5: "O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga." grifo nosso;
- **10. Subitem 13.9:** "Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas." grifo nosso;



- **11. Subitem 13.10:** "O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes." grifo nosso;
- **12. Subitem 13.11:** "O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/. "– grifo nosso;
- **13. Subitem 13.12:** "O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/." grifo nosso;
- **14. Subitem 13.13:** "Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: http://selecao.ifro.edu.br/, bem como alterações deste Edital." grifo nosso;

DIVULGA A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018/1 – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, INTEGRAL, OFERTADO PELO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA.

- 1. Nesta Chamada, serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados na lista de espera formada nas reuniões de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada *Campus*/Curso/Nível de Ensino/Turno, respeitando-se as reservas de vagas.
- **2.** Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital.



- **3.** A relação dos candidatos convocados está disposta no Anexo I desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
- **4.** As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 5. As matrículas dos candidatos convocados nesta Chamada serão realizadas nos dias 2, 3 e 4/4/2018, no *Campus* Colorado do Oeste, conforme abaixo descrito:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
COLORADO DO OESTE	BR. 435 – Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51 Colorado do Oeste – RO - CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 3341-7604/ (69) 3341-7601 E-mail: <campuscolorado@ifro.edu.br></campuscolorado@ifro.edu.br>	7h às 11h 13h às 17h

- **6.** O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, **perderá a vaga** e outros serão convocados.
- 7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para os candidatos estrangeiros;
 - **b**) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;



- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- **g**) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta "Transfronteiriça" ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta "Transfronteiriça", para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- **9.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem acima, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
 - a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem
 3.1.1 do Edital nº 194/2017;



- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 194/2017;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus; e,
- **d**) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com os subitens 3.1.4 e 3.1.4.1 do Edital nº 194/2017.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados no subitem 11.15, letra "a" (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra "b" (comprovação de renda familiar), letra "c" (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, subitem 3.1.4.1 (laudo médico) do Edital nº 194/2017.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

- **11.** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Unificado 2018/1, sem prejuízo das sancões penais.
- **12.** Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
 - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
 - b) Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
 - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;



- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2018/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2018/1;
- **h**) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 13. Compete exclusivamente ao candidato e seu responsável legalmente investido certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- **14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- **15.** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- **16.** A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 17. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no **subitem 5** deste Edital.



- **18.** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames COPEX.

Porto Velho – RO, 28 de março de 2018.

CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO

Coordenadora da Comissão Permanente de Exames Portaria nº 483, de 2/4/2015 D.O.U. de 6/4/2015



ANEXO I CANDIDATO CONVOCADO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
Nível T					Turno				
Técnico				Integral (matutino e vespertino)					
	AMPLA CONCORRÊNCIA								
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	PCD	Modalidade de Concorrência	
128	51406-118	ISABELLA NUNES EMERICK DE PAIVA	77,5	78,25	76,75	30/04/2002	-	Ampla Concorrência	
130	47028-118	EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO	77,5	72,5	82,5	26/08/2002	-	Ampla Concorrência	
134	42524-118	MARIA IZABELA MELO DA SILVA	77.23	79,82	74,65	22/06/2002	-	Ampla Concorrência	
137	62979-118	VALDINER DE LIMA	77	74	80	12/06/2002	-	Ampla Concorrência	
139	48490-118	ADALIO CORREIRA MOREIRA RAMOS'	76,75	73,38	80,13	01/01/2003	-	Ampla Concorrência	
141	60275-118	EMILY DA SILVA LIMA	76,63	80	73,25	02/06/2002	-	Ampla Concorrência	
144	56024-118	LAYZAH PINHEIRO RIBEIRO	76,5	85,75	67,25	13/01/2003	-	Ampla Concorrência	
145	50778-118	GUILHERME BELLE MEDEIROS	76,5	79	74	30/12/2002	-	Ampla Concorrência	
146	45642-118	DEIVID GOMES DA ROCHA	76,35	78,45	74,25	16/12/2002	-	Ampla Concorrência	
149	42274-118	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	76,25	76,75	75,75	26/07/2002	-	Ampla Concorrência	
150	53086-118	LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS	75,91	78,38	73,45	05/07/2002	-	Ampla Concorrência	
154	49768-118	LAURA GUILHERE COELHO MACHADO	75,75	79	72,5	06/02/2003	-	Ampla Concorrência	
155	59157-118	FAGNO CLAUBER DE OLIVEIRA	75,75	74	77,5	26/11/2002	-	Ampla Concorrência	
157	36454-118	BRENDA BRITO DE PAULO	75,63	76,25	75	11/05/2002	-	Ampla Concorrência	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Reitoria - Telefone: (69) 2182-9601

Av. 7 de Setembro, nº 2090 - Nossa Senhora das Graças - CEP: 76.804-124 - Porto Velho/RO

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br



158	52043-118	GABRIEL LUCAS FERREIRA	75,63	75,5	75,75	08/09/2002	-	Ampla Concorrência
162	68818-118	SAYRA MELISSA COPERCINI MELO	75,13	82	68,25	25/09/2002	-	Ampla Concorrência
164	44906-118	JOãO VICTOR SCARMOCIN SATO	75,13	77,5	72,75	06/12/2002	-	Ampla Concorrência
167	54695-118	MIRIA PATRICIA MACHADO	75	76,25	73,75	22/12/1997	-	Ampla Concorrência
168	51401-118	PAULO HENRIQUE TANAN TEODORO	75	75	75	19/06/0002	-	Ampla Concorrência
169	53933-118	TAUAN GODINHO TAVARES	75	75	75	19/09/2000	-	Ampla Concorrência

E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br